

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 3

Trata-se de **Solicitação de Esclarecimento nº 3** do edital Pregão Eletrônico nº 110/20265-GOINFRA, Contratação Sislog nº 1183129 e Processo SEI nº 202600005000459, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial e apoio operacional e administrativo, a ser realizado nas dependências da GOINFRA e do CPR (Comando de Policiamento Rodoviário), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução das atividades**, protocolado no sistema sislog em **13/10/2026 16:33:15**, a seguir:

Questionamentos e Respostas

1-Como será preservado o sigilo da identidade dos potenciais licitantes antes do início da etapa competitiva, considerando que o encaminhamento da garantia por e-mail permite à Administração conhecer previamente quais empresas pretendem participar do certame?

Para preservar o sigilo das informações relativas às garantias de proposta e evitar qualquer interferência na fase competitiva da licitação, o acesso aos documentos encaminhados por e-mail ficará restrito aos servidores previamente designados para seu recebimento e análise, os quais estão sujeitos ao dever funcional de sigilo, sendo vedada a divulgação de informações a terceiros não autorizados.

Durante a fase de lances, o Agente de Contratação e a equipe responsável pela condução do certame **não terão acesso às garantias apresentadas nem à identificação das licitantes que as encaminharam**, de modo a resguardar a isonomia, a impessoalidade e o julgamento objetivo.

Encerrada a fase de lances e identificada, pelo sistema, a licitante provisoriamente melhor classificada, o servidor responsável disponibilizará ao Agente de Contratação exclusivamente a garantia apresentada por essa empresa, para sua juntada aos autos eletrônicos no SISLOG, tornando-a acessível aos interessados.

As garantias das demais participantes permanecerão sob acesso restrito e somente serão disponibilizadas ao Agente de Contratação caso seja necessária a análise da licitante subsequente, em razão de eventual desclassificação ou inabilitação da empresa anteriormente classificada, observando-se o mesmo procedimento. **Ao final do procedimento licitatório, todas as garantias**

apresentadas serão disponibilizadas nos autos, assegurando a publicidade e a transparência dos documentos recebidos pela Administração.

Além disso, as empresas que encaminharem suas garantias receberão confirmação de recebimento em resposta ao próprio e-mail utilizado para o envio, permitindo o registro e a rastreabilidade das comunicações.

Dessa forma, o procedimento adotado concilia a preservação do sigilo durante a etapa competitiva com a publicidade dos documentos no momento processual adequado, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e da competitividade que regem as contratações públicas.

2-Considerando que o próprio Edital determina que a proposta inicial seja encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico SISLOG, qual a justificativa para que a garantia de proposta, que constitui condição de pré-habilitação e interfere diretamente na possibilidade de participação no certame, seja recebida e analisada por e-mail externo ao sistema, inclusive por endereço eletrônico de domínio gmail.com, em vez de campo próprio do SISLOG?

O encaminhamento da garantia de proposta por e-mail decorre de uma limitação operacional da plataforma oficial SISLOG, cuja funcionalidade atualmente disponível permite o acesso à documentação da licitante melhor classificada, disponibilizando os documentos das demais participantes à medida que se torna necessária a análise das propostas subsequentes.

Considerando que o edital estabelece a apresentação da garantia em momento anterior à fase competitiva, a utilização de endereço eletrônico específico permite à Administração receber e analisar previamente as garantias encaminhadas pelas empresas interessadas, independentemente da ordem de classificação que venha a ser estabelecida após a etapa de lances.

O endereço eletrônico destinado a essa finalidade encontra-se expressamente indicado no instrumento convocatório, sendo utilizado como canal específico para o recebimento das garantias no âmbito do certame.

Ressalta-se que o recebimento por e-mail não afasta a necessidade de observância dos requisitos de segurança, integridade, rastreabilidade e controle de acesso à documentação. Para tanto, o acesso à conta utilizada é restrito aos servidores autorizados, responsáveis pelo recebimento, pela guarda e pela análise dos documentos, observando-se o procedimento de preservação do sigilo descrito na resposta ao questionamento anterior.

Assim, a utilização desse canal constitui medida operacional destinada a viabilizar a análise das garantias no momento previsto no edital, sem prejuízo da utilização do SISLOG para a condução da licitação e para a publicidade dos documentos no momento processual adequado.

3-Quais serão os critérios objetivos e o prazo para análise das garantias, especialmente na hipótese de a empresa encaminhá-la tempestivamente, mas não receber resposta da Administração antes da convocação da etapa de lances? Nessa hipótese, a ausência de resposta poderá impedir sua participação, ainda que a garantia tenha sido apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital?"

A análise das garantias observará os requisitos e as condições estabelecidos no edital, bem como as modalidades admitidas pelo art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de seguro-garantia, será verificada, entre outros requisitos editalícios, a regularidade da seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a identificação da GOINFRA como segurada, o valor garantido e o respectivo prazo de vigência. Tratando-se de fiança bancária, será verificada a regularidade da instituição financeira perante o Banco Central do Brasil, além dos demais requisitos aplicáveis.

As garantias encaminhadas dentro do prazo estabelecido no edital serão submetidas à análise pelos servidores responsáveis, buscando-se concluir a verificação previamente à etapa competitiva, de modo a assegurar o regular desenvolvimento do certame.

A ausência de confirmação de recebimento ou de manifestação conclusiva da Administração, por si só, não constitui motivo suficiente para impedir a participação da licitante, desde que seja comprovado o encaminhamento tempestivo da garantia e, após a devida verificação, constatado o atendimento às exigências editalícias.

Caso sejam identificadas inconsistências de natureza meramente formal, poderá ser oportunizada a realização de diligência para esclarecimento ou saneamento, desde que não implique apresentação extemporânea de garantia inexistente no prazo estabelecido, alteração substancial de suas condições ou violação à isonomia entre os licitantes.

Por outro lado, a ausência de apresentação tempestiva da garantia ou o descumprimento de requisito essencial previsto no instrumento convocatório sujeitará a licitante às consequências estabelecidas no edital, observadas as disposições do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.